



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 12/03/2024

eloages  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fco Lima

para relatar.

Em 12/03/2024

[Assinatura]  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 06 DE MARÇO 2024.  
PROCESSO (PROCOLO) AL Nº 34787/2024**

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEPUTADO OLIVEIRA NETO

**RELATÓRIO DE VOTO**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de lei nº 24 de março de 2024, de autoria do Deputado Oliveira Neto que tem a seguinte ementa: **“Institui campanha de conscientização sobre o Abraço da Vida - Manobra de Heimlich - no Estado do Piauí e dá outras providências.”**

O referido projeto de lei visa instituir, campanha de informação e conscientização sobre a manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir as vias respiratórias nos casos de engasgo. Ademais, estipula que, pelo menos, um funcionário de bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de shopping e estabelecimentos similares, receba o devido treinamento que poderá ser promovido por profissionais do SAMU ou Corpo de Bombeiros.

A proposição não encontra quaisquer óbices constitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, estando em conformidade com o art. 75, da Constituição Estadual. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos. Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.**



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

**II - DO PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

( ) Pelo acatamento do voto do relator ( ) Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 19 de março de 2024.

Dep. Francisco Limma/PT  
Relator

*Wilton Brand*  
*f*

*5/1*

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM 26/03/2024  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
*Justiça*

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM 27/03/27  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
*Ad. Pública*

*J*  
*R.*

*Adote parecer da CCJ  
Dep. Hélio Rodrigues.*